



Processo nº 001569/2022-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Solicita Aquisição de telefones sem fio

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022-SG/TCE**

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de 6 (seis) aparelhos telefônicos sem fio ser utilizado no Gabinete do Conselheiro Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior, bem como para possível disponibilização aos demais gabinetes desta Corte de Contas, conforme consta no Memorando nº 000098/2022-DAG (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 7) e identificou, como a de menor preço, a proposta da empresa CASA NORTE LTDA, CNPJ nº 08.713.513/0001-51, no valor unitário de R\$ 148,63 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 891,78 (oitocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), conforme a Informação nº 011/2022-CCS (ev. 9). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 57/2022 - TCE (ev. 11; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observadas as propostas ofertadas pelas empresas mencionadas, no valor total de R\$ 891,78 (oitocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

Natal (RN), 24 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]

**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário**



Processo nº 001569/2022-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Solicita Aquisição de telefones sem fio

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista dos Pré-Empenhos nº 57/2022 – TCE (ev. 11; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 24 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]

**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário**